

SUMÁRIO

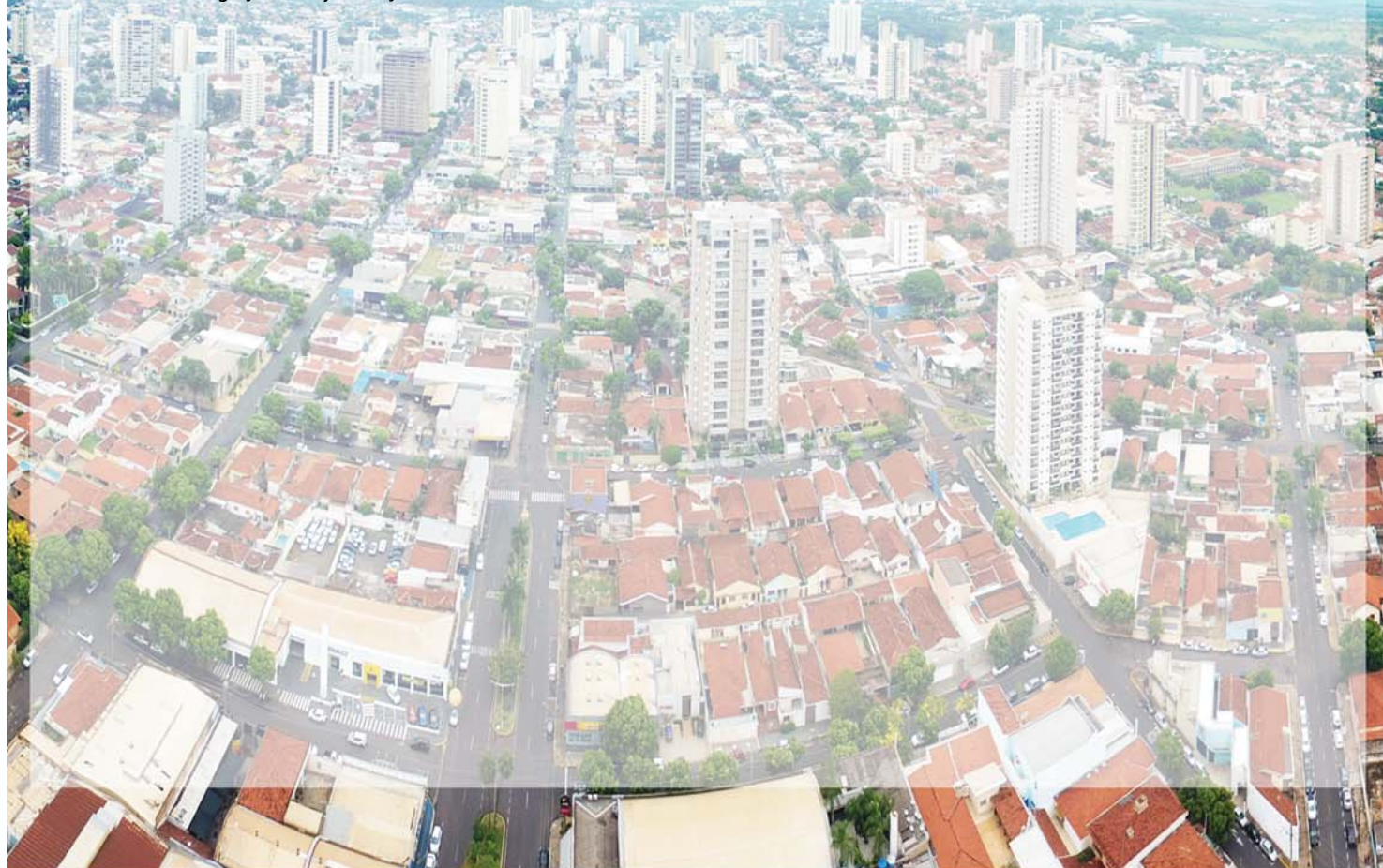


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano III | Edição 579

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.437 - DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMC-2022/08-207, da Secretária Municipal de Cultura e,

Considerando que se encontra em processo de reconstituição o novo Conselho Municipal de Políticas Culturais à luz das recentes alterações na sua estruturação,

DECRETA:

Art. 1.º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a que se refere o Decreto n.º 21.484, de 18 de agosto de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, até 24 de outubro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de agosto de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.436 - DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.230,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.230,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0208 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

0215 - 110.0000 - 3.3.90.91.11 - Sentenças Judiciais - Diversos 38.230,00

0217 - 110.0000 - 3.3.90.91.13 - Sentenças Judiciais Precatórios 90.000,00

Total da Unidade 133.230,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0412 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 134.000,00

0422 - 100.0190 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 27.000,00

Total da Unidade 161.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1060 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 210.000,00

Total da Unidade 210.000,00

Total da Suplementação 504.230,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0185 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 5.000,00

0216 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios 128.230,00

Total da Unidade 133.230,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0402 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 45.000,00

0407 - 110.0000 - 4.4.90.51.02 - Ampliação e Reforma 18.000,00

0411 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.000,00

0424 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 5.000,00

0425 - 100.0060 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 27.000,00

0436 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 45.000,00

0443 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 20.000,00

Total da Unidade 161.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0882 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 210.000,00

Total da Unidade 210.000,00

Total da Anulação 504.230,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de agosto de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA



Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria 007/2022 - CME

Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1 e 2, da Resolução 001/12,

R e s o l v e:

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Creche Santa Clara** - Razão Social: **CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS** CNPJ 43.767.003/0001-68, estabelecido à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 569, bairro Vila Bandeirantes, CEP: 16015-505, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 15 de agosto de 2022.

Patrícia B. De Araújo Menardi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

01- PORTARIA nº 1202, de 17/082022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 15/08/2022, o Contrato Administrativo de **LEANDRA SOARES RIBEIRO**, matrícula 18029-2, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", lotada junto à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

02- PORTARIA nº 1203, de 17/082022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 16/08/2022, o Contrato Administrativo de **SILMARA DE SOUZA ROMEIRO**, matrícula 18559-1, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 17 de agosto de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 1.118/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de: R\$ 898.410,40 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 08 de agosto de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

(§ 1º do art. 32 e no art. 38 da Lei 13.019/2014)

- TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - Organização da Sociedade Civil: UNIÃO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE-"ABRIGO ISMAEL".

- Objeto: Emenda Parlamentar PROGRAMAÇÃO: 3502804.2022.0003 (ano 2022) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Derrite (PP-SP) destinada à União Espírita Paz e Caridade para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

- Valor: R\$ 150.000,00

- Vigência: 12 (doze) meses

- Assinatura: 05/08/2022

- Modalidade: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 17 de agosto de 2022.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCESSO N.º 1604/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DE ARAÇATUBA.

O período de inscrição será de 18 de agosto a 18 de setembro de 2022.

As inscrições serão feitas por meio do sistema online conforme link: <https://forms.gle/iBstCzQQshALbP927>.

A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de experiência no setor cultural há mais de 3 (três) anos e reconhecido saber na área cultural para a qual se credenciará.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba, 17 de agosto de 2022.

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

.....